



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Itamarí - BA

Segunda-feira • 23 de maio de 2022 • Ano II • Edição Nº 1102

SUMÁRIO



QR CODE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2
ATOS OFICIAIS	2
PORTARIA (Nº 003/2022)	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	8
ATOS OFICIAIS	8
DECRETO FINANCEIRO (Nº 11/2022)	8

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EVERTON BORGES VASCONCELOS

<http://itamari.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 003/2022)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamari
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

PORTARIA Nº 003, DE 17 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a constituição dos Comitês Escolares para (Re)Elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos das Unidades Escolares do Município de Itamari e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAMARI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas por lei, e:

CONSIDERANDO a lei 9.394/96 em seus artigos 12 (que trata da incumbência dos estabelecimentos de ensino elaborarem e executarem a proposta pedagógica), 13 (que trata da incumbência dos docentes de participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino), e 14 (que aponta para os sistemas de ensino na definição das suas normas de gestão democrática do ensino público na educação básica, o princípio da participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola);

CONSIDERANDO a lei federal 13.005/2014, que aprova o plano nacional de educação, de forma mais específica a estratégia 19.6 da meta 19 que trata sobre “estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares;

CONSIDERANDO a lei estadual nº. 13.559/2016, que aprova o Plano Estadual de Educação – PEE do Estado da Bahia de forma mais específica a estratégia 19.6 da meta 19 que trata sobre “estimular a participação e a consulta a profissionais da educação, a estudantes e aos seus familiares para a formulação dos projetos político-pedagógicos, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais e mães na avaliação do funcionamento da escola e no cumprimento do seu papel na formação das crianças e jovens;

CONSIDERANDO a lei municipal nº. 187 de maio de 2015 aprovam o Plano Municipal de Educação – PME do município de Itamari, de forma mais específica na estratégia 15.2, 15.3, 15.4, 15.7 da meta 15;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 02 de 20 de dezembro de 2017 que aprovou a Base Nacional Comum Curricular;

CONSIDERANDO o Parecer CEE nº. 196/2019 que aprovou o Documento Curricular Referencial da Bahia – DCRB;

CONSIDERANDO a Resolução CEE nº 137/2019 que Fixa normas complementares para a implementação da Base Nacional Comum Curricular - BNCC, nas redes de ensino e nas instituições escolares integrantes dos

Rua Juvenal Costa, nº 940, Bairro Alto da Independência, Itamari/BA



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamarí
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

sistemas de ensino, na Educação Básica do Estado da Bahia e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CME nº 03 de novembro de 2020 que aprova o Referencial Curricular Municipal – RCM;

CONSIDERANDO a adesão do município ao Programa de Formação para (Re)elaboração dos Projetos-Político-Pedagógicos nas Escolas dos Municípios Baianos, coordenador pela União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, seccional do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 001 de 31 de março 2022 que nomeia os membros do Comitê Local de Gestão do Programa de Formação para (Re)elaboração dos Projetos-Político-Pedagógicos nas Escolas dos Municípios Baianos.

CONSIDERANDO o “Caderno 01 Orientações sobre a constituição dos Comitês Escolares” do Programa de Formação para (Re)elaboração dos Projetos-Político-Pedagógicos nas Escolas dos Municípios Baianos.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear abaixo os Comitês Escolares, nas respectivas escolas da rede municipal de ensino, no âmbito do Programa de Formação para (Re)Elaboração dos Projetos Político-Pedagógicos das Escolas Municipais, com as seguintes atribuições:

1. ESCOLA MUNICIPAL ANEXO POLIVALENTE

Maria Bernadete Sandes – Diretora Escolar
Ezenilda Santana dos Santos – Coordenadora Pedagógica
Marilene Borges de Souza – Representante dos professores
Alexsandra Jesus Santos Brasil – Representante dos professores
Edna Santos - Representante dos professores
Sara Nascimento Brito – Representante dos pais
Simone Mendes Souza - Representante dos funcionários
Joselia Rosa de Souza - Representante dos funcionários

2. ESCOLA MUNICIPAL WALDEMAR PEREIRA LUZ

Roberléia Paixão da Silva – Diretora Escolar
Edinéia de Jesus Santos – Coordenadora Pedagógica
Tayson dos Santos Monteiro – Representante dos funcionários
Gilmara Vasconcelos Castro Vieira – Representante dos professores
Creuza dos Santos Isidoro – Representante dos funcionários
Solange Sousa da Silva – Representante dos funcionários

Rua Juvenal Costa, nº 940, Bairro Alto da Independência, Itamarí/BA



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamarí
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

Rosimeire Rebouças Sousa – Representante dos pais

Milena Claudia Brito Vasconcelos – Representante dos professores

Dionê Ribeiro Santana – Representante dos funcionários

3. ESCOLA MUNICIPAL CARMEM SILVA GALVÃO

Rosiatília dos Santos Vasconcelos Silva – Diretora Escolar

Ofélia Lima de Almeida – Coordenadora Pedagógica

Maria Senhora de Jesus – Representante dos professores

Ediones Amparo dos Santos Barretto - Representante dos professores

Luana Souza Vasconcelos – Representante dos funcionários

Poliana dos Santos de Carvalho – Representante dos pais

4. ESCOLA MUNICIPAL DIDIMO PEREIRA DE VASCONCELOS

Naiara Souza Costa – Diretora Escolar

Giandra Firmino Andrade – Coordenadora Pedagógica

Orlúcia de Jesus Santos – Representante dos professores

Fernanda Neri de Souza – Representante dos professores

Antônio da Cruz de Jesus – Representante dos professores

Rejane Pereira dos Anjos - Representante dos professores

Sueli Moreira dos Santos Souza - Representante dos professores

Edineuza Angelote da Silva - Representante dos professores

Erinalva Soares Sousa - Representante dos professores

Edna Pereira de Vasconcelos - Representante dos professores

Fabiana Guedes Machado - Representante dos funcionários

Irenilda Elias de Jesus - Representante dos funcionários

Lucilene Gonçalves Ribeiro - Representante dos pais

Nelciêne de Almeida Santos - Representante dos pais

Maria Alves dos Santos - Representante dos pais

Maria Conceição Marinho Guimarães - Representante dos funcionários

5. ESCOLA MUNICIPAL PEDRA VIVA

Doracelma Almeida dos Santos – Diretora Escolar

Maria Cleuza Marinho Luz – Coordenadora Pedagógica

Rua Juvenal Costa, nº 940, Bairro Alto da Independência, Itamarí/BA



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamarí
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

Neila dos Santos – Representante dos professores
Adinailda Silva Santos – Representante dos professores
Aurení Silva Vasconcelos - Representante dos professores
Marlene dos Santos Vasconcelos - Representante dos funcionários
Sivonete dos Santos Santana - Representante dos pais
Leidiane Fagundes de Jesus - Representante dos pais
Rosileide Angelote Souza - Representante dos pais
Laiana Almeida Araujo - Representante dos pais

6. ESCOLA MUNICIPAL VASCO NETO

Josilda Carvalho Galvão – Diretora Escolar
Andrea Ribeiro Costa e Silva – Coordenadora Pedagógica
Amadeu Souza da Silva – Representante dos funcionários
Nicelia dos Santos Silva Ribeiro – Representante dos funcionários
Silene Souza dos Santos – Representante dos professores
Jesil Fortunato dos Santos – Representante dos professores
Jamile Costa Oliveira Santos – Representante dos pais
Dejanira de Jesus Souza – Representante dos pais
Maria Rosa Souza Filha – Representante dos pais

7. COLÉGIO MUNICIPAL DE 1ª GRAU PROFª ROBERTO SANTOS

Judson Almeida Nascimento – Diretor Escolar
Charles Eduardo dos Santos Ribeiro – Vice-diretor diurno
Erisvaldo dos Santos Nascimento – Vice-diretor noturno
Luana Silva Leal – Coordenadora Pedagógica
Lucinéa Rocha Silva – Coordenadora Pedagógica
Sandra Silva Nascimento – Representante dos funcionários
Alex França Neri – Representante dos pais
Flavio de Jesus Araujo – Representante dos professores diurno
Betânia Moura Lisboa – Representante dos professores da EJA
Edilson Moura do Nascimento – Representante do CPM
Kassia Rejanie Prazeres Andrade – Representante da EJA
Hélio Pereira dos Anjos – Representante dos funcionários
Gileiza Santos Nascimento - Representante dos alunos da EJA

Rua Juvenal Costa, nº 940, Bairro Alto da Independência, Itamarí/BA



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamarí
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

SILVA **8. ESCOLA MUNICIPAL DE 1ª GRAU PROFº JOSÉ MARTINS DA**

Sonia Lima de Almeida – Diretora Escolar
Eucliones Paixão Santos Silva – Coordenadora Pedagógica
Elizete Vidal Rodrigues de Jesus – Representante dos professores
Laerte Celestino Santos – Representante dos pais
Leidiane Fagundes de Jesus – Representante dos alunos da EJA
Dolores Rodrigues dos Santos – Representante dos funcionários
Carla Andrea Pereira Leal – Representante dos funcionários

9. ESCOLA MUNICIPAL MINERVINO FRANÇA (CAMPO)

Arlete Vidal dos Santos Silva – Diretora Escolar
Leila de Souza Santos – Coordenadora Pedagógica
Dinalva Pedra Ferreira – Representante dos alunos da EJA
Luciana Silva Vasconcelos – Representante dos professores
Marilene Silva Vasconcelos – Representante dos professores
Sidneia dos Santos Silva – Representante dos pais
Milânia Santos Souza – Representante dos professores

10. ESCOLA MUNICIPAL ARLTE MAGALHÃES (CAMPO)

Sislandia Souza Amparo – Diretora Escolar
Luziana Olegario Santos – Coordenadora Pedagógica
Aline Almeida Goiabaeira Amorim – Representante dos Professores
Maria Zima Neri de Souza Amparo – Representante dos funcionários
Caline Santos Souza – Representante dos pais
Antonia Maria de Jesus – Representante dos alunos da EJA

11. ESCOLA MUNICIPAL PEDRO AUGUSTO DA SILVA (CAMPO)

Luciane dos Santos Silva – Diretora Escolar
Leila de Souza Santos – Coordenadora Pedagógica
Elenilda Santos Silva Queiroz – Representante dos professores fund.

I
Joseane Ferreira de Souza dos Santos – Representante dos
professores Ed. Infantil

Naiara Gonçalves de Jesus – Representante dos funcionários
Ana Célia da Silva Santos Almeida – Representante dos pais

Rua Juvenal Costa, nº 940, Bairro Alto da Independência, Itamarí/BA



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamarí
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

Lionildo Moraes de Souza – Representante dos pais

12. NÚCLEO DAS ESCOLAS DO CAMPO (Escola Municipal Ezequiel Caetano e Escola Municipal Santa Luzia)

Marli Teixeira de Vasconcelos – Diretora do Núcleo

Soraia Santana Santos – Coordenadora Pedagógica

Antonio Marcos Menezes de Jesus – Representante dos professores

Mario Souza Dias – Representante dos professores

Cleide Regina Silva - Representante dos funcionários

Creuza dos Santos - Representante dos funcionários

Mariele da Silva Barbosa – Representante dos pais

Poliana dos Reis Amâncio – Representante dos pais

Art. 2º - Os Comitês Escolares, tendo definida sua composição no âmbito de cada Escola, terão as seguintes atribuições no processo de (Re)Elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos:

I. Coordenar, colaborativamente, o processo formacional de elaboração do Projeto Político-Pedagógico;

II. Mobilizar a Comunidade Escolar para o processo de (re)elaboração do Projeto Político Pedagógico;

III. Elaborar planejamento e cronograma de ações tendo como base as orientações do Programa e as especificidades da escola;

IV. Participar assiduamente das ações formacionais do Programa bem como das reuniões e encontros coordenados pelo Comitê Local de Gestão do Programa;

V. Zelar pela ampla participação da comunidade escolar nas atividades formacionais de elaboração do Projeto Político-Pedagógico;

VI. Zelar no processo de elaboração, pelas especificidades da etapa e/ou Modalidade de Educação ofertada pela escola, observando a cultura, a história, a legislação e normativas específicas;

VII. Definir, entre os seus membros ou entre profissionais da comunidade escolar, uma ou duas pessoas com perfil adequado para serem responsáveis pela sistematização das produções coletivas que comporão o texto do Projeto Político-Pedagógico.

Art. 3º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itamarí-BA, 17 de maio de 2022

EDNA RITA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto Executivo nº 004/2022

Rua Juvenal Costa, nº 940, Bairro Alto da Independência, Itamarí/BA

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO FINANCEIRO (Nº 11/2022)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI

RUA JUVENAL COSTA - ALTO DA INDEPENDENCIA

CNPJ: 13.753.959/0001-40 - CEP: . . - ITAMARI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 11 DE 02 DE MAIO DE 2022

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 218.100,00 (Duzentos e dezoito mil e cem reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMARI**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 247 de 16 de dezembro de 2021, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 218.100,00 (Duzentos e dezoito mil e cem reais) a saber:

Dotações Suplementares

020110 - GABINETE DO PREFEITO

2.003 - GESTÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA JURIDICA

3.3.90.14.00 / 00 - Diarias - Civil

1.300,00

Total por Ação:

1.300,00

2.004 - OPERAÇÕES ESPECIAIS - CUMPRIMENTO DE SETENÇAS JUDICIAIS

3.1.90.91.00 / 00 - Sentencas Judiciais

50.000,00

3.3.90.91.00 / 00 - Sentencas Judiciais

4.000,00

Total por Ação:

54.000,00

Total por Unidade Orçamentária:

55.300,00

020210 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.005 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica

17.000,00

Total por Ação:

17.000,00

Total por Unidade Orçamentária:

17.000,00

020410 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2.012 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.39.00 / 1 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica

800,00

Total por Ação:

800,00

Total por Unidade Orçamentária:

800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI

RUA JUVENAL COSTA - ALTO DA INDEPENDENCIA

CNPJ: 13.753.959/0001-40 - CEP: . . - ITAMARI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

020510 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

2.025 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ESPORTE E LAZER

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	4.500,00
Total por Ação:	4.500,00
Total por Unidade Orçamentária:	4.500,00

020610 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.040 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMARIA

3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	5.500,00
3.3.90.39.00 / 14 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00
Total por Ação:	8.500,00

2.041 - GESTÃO DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA

3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	47.000,00
Total por Ação:	47.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	55.500,00

020710 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.048 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.32.00 / 00 - Material de Distribuicao gratuita	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	50.000,00

020810 - SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.028 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	14.000,00
3.3.90.30.00 / 42 - Material de Consumo	6.000,00
Total por Ação:	20.000,00

2.031 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	15.000,00
Total por Ação:	15.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	35.000,00

Total Suplementado: 218.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI

RUA JUVENAL COSTA - ALTO DA INDEPENDENCIA
CNPJ: 13.753.959/0001-40 - CEP: . . - ITAMARI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

020110 - GABINETE DO PREFEITO

2.004 - OPERAÇÕES ESPECIAIS - CUMPRIMENTO DE SETENÇAS JUDICIAIS

3.1.90.91.00 / 00 - Sentenças Judiciais	34.000,00
3.3.90.91.00 / 00 - Sentenças Judiciais	50.000,00
Total por Ação:	84.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	84.000,00

020210 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.005 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.300,00
3.3.90.14.00 / 00 - Diárias - Civil	15.000,00
Total por Ação:	23.300,00
Total por Unidade Orçamentária:	23.300,00

020310 - SECRETARIA DE FINANÇAS

2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS

3.3.90.47.00 / 00 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00

020410 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2.012 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00 / 1 - Material de Consumo	800,00
Total por Ação:	800,00
Total por Unidade Orçamentária:	800,00

020510 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

2.024 - PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI

RUA JUVENAL COSTA - ALTO DA INDEPENDENCIA

CNPJ: 13.753.959/0001-40 - CEP: . . - ITAMARI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica 4.500,00

Total por Ação: 4.500,00

Total por Unidade Orçamentária: 4.500,00

020610 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.040 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMARIA

3.1.90.13.03 / 14 - Obrigacoes Patronais 47.000,00

3.3.90.35.00 / 14 - Servicos de Consultoria 7.000,00

Total por Ação: 54.000,00

2.043 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE - VIG EPIDEMIOLOGICA

3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo 1.500,00

Total por Ação: 1.500,00

Total por Unidade Orçamentária: 55.500,00

020810 - SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.028 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS

3.3.90.36.00 / 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 5.000,00

3.3.90.92.00 / 00 - Despesas de Exercicios Anteriores 5.000,00

Total por Ação: 10.000,00

2.030 - GESTÃO DAS AÇÕES DA LIMPEZA PÚBLICA

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo 14.000,00

Total por Ação: 14.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 24.000,00

020910 - DEPARTAMENTO MUNIC. DE ESTRADAS E RODAGENS

2.034 - GESTÃO DOS RECURSOS DO FEP-ROYALTEIS

3.3.90.30.00 / 42 - Material de Consumo 6.000,00

Total por Ação: 6.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 6.000,00

021110 - DEP. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. LOCAL SUSTENTAVEL

2.037 - GESTÃO DAS AÇÕES DO DEPART. DO MEIO AMBIENTE

3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 10.000,00

Total por Ação: 10.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 10.000,00

Total Anulado: 218.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI

RUA JUVENAL COSTA - ALTO DA INDEPENDENCIA

CNPJ: 13.753.959/0001-40 - CEP: . . - ITAMARI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 2 de maio de 2022.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMARI, Estado da Bahia, em 02 de maio de 2022.

ELIAS CARLOS DOS SANTOS

Tesoureiro

CPF : 343.161.325-04

EVERTON BORGES VASCONCELOS

Prefeito Municipal

CPF : 992.640.055-87